

Indicação nº 415/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Prefeito Municipal

Assunto

Criação de Base de Atendimento Animal (Pets) para castração e cuidados básicos no bairro Jardim das Graças.

Justificativa

A presente proposta fundamenta-se na necessidade premente de descentralização dos serviços públicos, na promoção da saúde pública e no bem-estar animal. Para além da fundamentação legal já consolidada, esta indicação destaca um gargalo operacional crítico enfrentado pela administração e pela população: a ausência de um local físico permanente e adequado para a realização contínua das políticas de controle populacional animal.

1. Proteção à Fauna e Bem-Estar Animal

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu Art. 225, §1º, VII, como dever do Poder Público proteger a fauna, vedando práticas que submetam os animais à crueldade. A implantação de uma base fixa de atendimento no Jardim das Graças é a materialização desse dever constitucional, garantindo que o Município de Colombo exerça, de forma planejada e ética, o controle populacional de animais domésticos.

2. Saúde Pública e Vigilância Sanitária

As ações de controle populacional (castração) são reconhecidas como serviços de saúde de relevância pública, nos termos dos Artigos 196 e 197 da Constituição Federal. A presença de uma unidade fixa permite a execução de um cronograma ininterrupto de procedimentos, fator essencial para a redução contínua de zoonoses, abandono e riscos sanitários à população humana.

3. Competência Municipal e Interesse Local

A Lei Orgânica do Município de Colombo confere ao ente municipal a

competência para legislar sobre assuntos de interesse local e prestar serviços de atendimento à saúde. A criação desta base atende diretamente ao anseio da comunidade local, suprimindo uma lacuna na oferta de serviços públicos essenciais na região.

4. A Necessidade Estratégica de um Local Fixo: Superação das Dificuldades Logísticas das Ações Itinerantes

A experiência da administração pública na execução de programas como o "Castra +" demonstra que a realização de mutirões itinerantes, embora louvável, esbarra em recorrentes dificuldades logísticas e estruturais. A busca por espaços alugados, cedidos ou improvisados para cada campanha gera:

Insegurança no Agendamento: A falta de um local permanente impede a criação de um fluxo contínuo de atendimento, gerando filas de espera e frustração na população que não consegue vaga nos eventos esporádicos.

Oneração e Ineficiência Operacional: A montagem e desmontagem de estruturas temporárias (tendas, mesas, equipamentos) consome tempo de servidores e recursos públicos que poderiam ser otimizados com uma base fixa.

Inadequação do Espaço Físico: Muitos locais utilizados para campanhas não possuem a ambiência adequada para procedimentos cirúrgicos ou pós-operatório, comprometendo o bem-estar animal e a eficiência técnica das equipes veterinárias.

A implantação de uma base fixa no terreno público indicado elimina essas barreiras, permitindo a criação de um centro de referência com estrutura adequada de pré e pós-operatório, sala de procedimentos higienizada e espaço de espera coberto para os tutores.

5. Diretrizes do Plano Diretor Participativo (Lei nº 1.705/2022) e a Função Social do Terreno Indicado

O Plano Diretor de Colombo estabelece como diretriz fundamental a distribuição equânime de equipamentos urbanos e comunitários, bem como a ocupação de vazios urbanos para fins de interesse social e público. O terreno público localizado ao lado da Igreja Católica, no número 842 do Jardim das Graças, atualmente ocioso, apresenta-se como o local ideal para cumprir essa função social. Sua transformação em uma Base de Atendimento Animal representa a conversão de um espaço inerte em um equipamento público de vital importância para a qualidade de vida da comunidade.

6. Viabilidade Técnica e Estrutura

Compete ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal. Dessa forma, indica-se que a Prefeitura, por intermédio das Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, realize estudo de viabilidade técnica e orçamentária para a instalação da base no local mencionado, assegurando a previsão de recursos financeiros em dotação orçamentária própria.

Diante do exposto, e considerando que a demanda por atendimento veterinário público no Jardim das Graças é crescente e que a fixação de um equipamento público soluciona os entraves logísticos das ações volantes, espera-se que esta indicação seja prontamente acolhida, representando um marco no fortalecimento das políticas públicas de proteção animal em nosso município.

Colombo, 12 de maio de 2026.

Ademar Pereira da Costa (Ademar Costa)
Vereador